



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 CEP-36.544-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 - TEL: (32)3537 - 1242

LEI Nº1125/2013

“Dispõe sobre adaptação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa ao modelo consorcial da lei nº11.107/05 e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica aprovada a alteração da natureza jurídica do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CIS-MIV, de privado para público, visando implementar a adaptação deste ao modelo de Consórcio público constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público, na forma do Código Civil Brasileiro e da Lei Federal nº 11.107/05 e seus regulamentos.

Art. 2º. Fica ratificado o protocolo de intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CIS-MIV, na forma do Anexo Único, integrante desta Lei.

Art. 3º. Aplica-se ao Consorcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei nº11.107/2005 e Decreto nº6.6017/2007.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAULA CÂNDIDO – MG, 09 de Agosto de 2013.


Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito de Paula Cândido